



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1355 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguinte dotação no orçamento vigente do poder Executivo.

02.09.08.482.0006.2208 Manutenção Melhoria Habitacional
33.90.32.00 00 00 00 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

Anulação por excesso de arrecadação no valor de até R\$ 12.000,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 13 / 11 / 2017

-W



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 13 de novembro de 2017.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 13/11/2017